

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, para prestação de serviços de operação e execução do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme condições e especificações constantes neste Projeto Básico.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação deverá ser realizada de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI é uma associação pública, regido pela Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, bem como o Decreto nº 6.017, de 2007, compreendendo assim submissão à legislação sobre licitação.

3.2. Deste modo, para contratação de serviços de operação do aterro, deve ater-se à legislação federal sobre licitações e contratos administrativos. O procedimento em tela, então, é para contratação emergencial, em situação caracterizada como emergencial, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, justificadora da dispensa de licitação, caracterizada pela demonstração de que a contratação direta é o único meio adequado, necessário e efetivo de eliminar iminente risco de dano para a destinação final dos resíduos sólidos.

3.3. O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, em janeiro de 2021, promoveu o Processo Licitatório nº 02/2021 na modalidade Concorrência Pública nº 01/2021 para “Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e execução do aterro sanitário do Consórcio Público Para Gestão Integrada”.

3.4. Ocorre, porém, que após apreciação do Tribunal de Contas de Minas Gerais foi encaminhado para o setor técnico responsável para realizar as devidas adequações necessárias, não restando tempo hábil para a republicação ou novo processo licitatório em face do atual contrato com a prestadora de serviços que se encerra em 05 de julho de 2021.

3.5. CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

3.6. CONSIDERANDO que o manejo dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

3.7. CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA não dispõe de pessoal e maquinário suficiente e necessário à execução dos serviços de operação e execução do aterro sanitário para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados;

3.8. CONSIDERANDO que a veiculação de doenças resultantes da proliferação de vetores (moscas, baratas e ratos) e animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, lacraias, cobras) em depósitos irregulares de lixo e que a ausência desse serviço compromete a saúde e a segurança pública;

3.9. Por fim, destaca-se que já há processo regular em andamento, na fase interna, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de operação e execução do aterro sanitário que será submetido à deliberação da Diretoria-Executiva para ulterior decisão, e, posteriormente, serão realizados todos os atos necessários à devida instrução processual e respeitados todos os prazos legais para finalização da pretensa contratação.

3.10. O Contrato Emergencial oriundo da presente contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias e deverá conter cláusula resolutiva de rescisão imediata quando da conclusão do procedimento licitatório, sem prejuízo da remuneração referente ao período em que houver efetiva prestação dos serviços.

3.11. Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por tratar-se de serviço essencial, justifica-se a elaboração do presente processo licitatório.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de operação e execução do aterro sanitário deverão ser executados de acordo com o Projeto Básico e Descritivo deste Edital;

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação para os 120 (cento e vinte) dias é de **R\$ 559.580,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	TARIFA UNITÁRIA (OPERAÇÃO/ETAPAS)	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
01	Operação, manutenção e ampliação do aterro sanitário licenciado	Tonelada	1.100	R\$ 127,18	R\$139.895,11	R\$ 559.580,44

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, pelo endereço eletrônico (e-mail) consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br, **até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2021.**

6.2. As propostas comerciais deverão apresentar valores mensal e total global, para os 120 dias, conforme modelo de proposta constantes do Anexo I deste Projeto Básico.

6.3. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas de acordo com o disposto nas normas legais vigentes, e ainda em consonância com o estabelecido neste projeto básico, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As propostas serão analisadas pela ordem de classificação, caso a proposta de menor preço não se encontre em conformidade ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Projeto Básico e seus anexos.

6.6. Após divulgação do resultado, a empresa vencedora terá 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis à critério do CPGI, para encaminhar a documentação.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1. Contenham vícios ou ilegalidades;

6.7.2. Não atendam aos requisitos deste Projeto Básico;

6.7.3. Apresentarem valor total mensal e global superior àquele definido neste projeto para os 120 (cento e vinte) dias;

6.7.4. Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

6.7.5. Caracterizada a necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

7.1.1. Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios ou do empresário individual, também será aceito CNH (modelo novo) e Carteiras de Órgãos de Classe, desde que o documento contenha foto.

7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração contratual) devidamente em vigor, registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6. Em caso da apresentação da documentação via procurador, será necessária procuração com firma reconhecida e RG/CPF do procurador autenticado.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

7.2.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

7.2.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5. Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Regular);

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste Projeto, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços similares ao objeto da presente contratação;

7.3.1. Quando da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar prova de que o responsável técnico é membro do quadro permanente da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.5. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis, a licitante poderá ainda autenticar as cópias dos documentos na sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa – Andradas/MG.

7.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade;

7.7. Declaração de que não usa mão-de-obra infantil, conforme Lei 9.854/99.

7.8. Declaração, emitida pelo licitante, em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

7.9. Declaração de que a licitante cumpre as normas da ABNT, órgãos ambientais, de segurança do trabalho e do Consórcio Público.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O Contrato Emergencial oriundo da presente contratação terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias e deverá conter cláusula resolutiva de rescisão imediata quando da conclusão do procedimento, sem prejuízo da remuneração referente ao período em que houver efetiva prestação dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, está sujeita às sanções em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de indenização por eventuais danos causados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o CPGI pagará à CONTRATADA, o valor proposto por tonelada operada, conforme quantitativos propostos no Edital e cronograma físico-financeiro apresentado.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Para realização do pagamento, deverá ser fornecido pela CONTRATADA, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a medição dos serviços efetivamente executados que ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 03.03.18.541.2003.33.90.39.

11.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrá por conta da CONTRATADA.

11.5. A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social pertinente ao pessoal contratado através das certidões previstas entre os itens 7.2.2 a 7.2.6 deste projeto básico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quando da assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar suas atividades e atribuições a partir de 06 de julho de 2021, seguindo todo o delineado neste Projeto Básico, bem como nas legislações pertinentes.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, bem como das demais obrigações acessórias definidas em lei.

12.3. Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes do presente Projeto Básico os seguintes Anexos:

13.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta;

13.1.2. Projeto descritivo de ampliação em célula existente do aterro de Resíduos sólidos urbanos de Andradas – MG;

13.1.2.1. Anexo A – desenhos;

13.1.2.2. Anexo B – licença ambiental;

13.1.3. Especificações técnicas - caderno de encargos;

13.1.4. Planilha de preços unitários e quantitativos;

13.1.5. Cronograma Físico-Financeiro.

14. FORO

14.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o de Andradas/MG.

Andradas/MG, 17 de maio de 2021.

Alexandre de Cássio Borges

Presidente do CPGI

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

Ao Consórcio Público Para Gestão Integrada (CPGI).

Objeto:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	TARIFA UNITÁRIA (OPERAÇÃO/ETAPAS)	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
01	Operação, manutenção e ampliação do aterro sanitário licenciado	Tonelada	1.100			

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
4. Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Projeto Básico e seus Anexos.
5. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal